



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**Certificado de Auditoria de Gestão nº 003/2009-SSACON/SCINT/SF  
Processo PRODASEN nº 000262/09-9**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 003/2009 –  
SSACON/SCINT/SF**

**UNIDADES:**

- **Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN**
- **Fundo da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - FUNSEI**

**EXERCÍCIO: 2008**

Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 01/68 deste processo de contas da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN e seu respectivo fundo FUNSEI, correspondentes ao período de 01/01 a 31/12/2008, refletidos nas peças que o integram. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, incluiu: provas nos registros mantidos pela Unidade; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias.

Tendo em vista os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial, verificamos que nos registros e nas demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes e os princípios fundamentais de contabilidade aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior e em face dos exames realizados certificamos a regularidade das contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, referente ao PRODASEN e ao FUNSEI, ressalvados os itens e as observações a seguir registrados, de acordo com a ordem constante do Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2009-SSACON/SCINT/SF:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Certificado de Auditoria de Gestão nº 003/2009-SSACON/SCINT/SF  
Processo PRODASEN nº 000262/09-9

<b>ITEM e/ou SUBITENS</b>	<b>TIPO DE ACHADO</b>	<b>RESUMO</b>
<b>1.4.1.6</b>	Falha que não resultou, a princípio, em dano ao Erário detectável no âmbito dos exames realizados, necessitando a adoção de medidas corretivas.	Execução orçamentária deficiente e/ou falha de planejamento orçamentário referente à dotação consignada na Ação 4060 – Gestão do Sistema de Informática.
<b>1.4.1.6 e 1.4.2.2</b>	Falha que não resultou, a princípio, em dano ao Erário detectável no âmbito dos exames realizados, necessitando a adoção de medidas corretivas.	Não execução e/ou falha de planejamento orçamentário dos recursos disponibilizados e acumulados referentes ao Fundo da Secretaria Especial de Informática (FUNSEI).
<b>2</b>	Falha que não resultou, a princípio, em dano ao Erário detectável no âmbito dos exames realizados, necessitando a adoção de medidas corretivas.	Falhas na definição e caracterização de indicadores de gestão.
<b>4</b>	Falha que não resultou, a princípio, em dano ao Erário detectável no âmbito dos exames realizados, necessitando a adoção de medidas corretivas.	Falhas detectadas em diversos processos referentes a procedimentos licitatórios.
<b>12.1</b>	Irregularidade que não gerou, a princípio, prejuízo ao erário, estando em fase de regularização.	Processo SF nº 011126/08-6. Ineficácia na realização de receita referente ao saldo de R\$309.509,12 na conta contábil nº 11211.01.02 – Faturas/Duplicatas a Receber – Prestação de Serviços.
<b>13.1</b>	Irregularidade que gerou prejuízo ao erário, estando em fase de apuração de responsabilidade.	Processo SF nº 007265/08-5. Desaparecimento de um computador, tipo notebook, marca HP, modelo NX 6325, pertencente ao PRODASEN, número de série BRB738004W, número de patrimônio 34916, do Gabinete do Senador Gilberto Goellner.
<b>13.2</b>	Irregularidade que gerou prejuízo ao erário, estando em fase de apuração de responsabilidade.	Processo SF nº 013520/08-3. Furto de um computador, tipo notebook, marca HP, modelo NX 6325, pertencente ao PRODASEN, número de série BRB738005N, o qual estava sob a responsabilidade do servidor Jacson Gonçalves de Medeiros, tendo sido furtado de sua residência, conforme informado na ocorrência policial nº 8.521/2008-0, registrada na 17ª Delegacia da Polícia Civil do Distrito Federal.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**Certificado de Auditoria de Gestão nº 003/2009-SSACON/SCINT/SF  
Processo PRODASEN nº 000262/09-9**

Brasília, em 30 de junho de 2009.

**OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA  
Chefe do SEAPOR/SSACON/SCINT  
Contador CRC-DF nº 9.696**

**PAULO GUILHERME M. S. LUZ  
Chefe do SEATOP/SSACON/SCINT  
Contador CRC-DF nº 6.488**

**CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ  
Diretor da SSAGES/SCINT**

**MANOEL EUZÉBIO RIBEIRO  
Diretor da SSAURH/SCINT**

**ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO  
Diretor da SSACON/SCINT  
Contador CRC-DF nº 6.947**